



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.990/2022

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Frodomile para Rua Elias Alves da Cruz, no loteamento Manga, bairro Ponte Nova, de acordo com a Lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Elias Alves da Cruz**, a atual Rua Frodomile, no **Loteamento Manga, bairro Ponte Nova**, de acordo com a Lei n.º 3.477/2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de outubro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.984/2022

Institui no Calendário Escolar das Unidades Escolares e Creches da rede pública e privada do município de Várzea Grande, o dia 25 de novembro como o Dia da Conscientização do “Não à Violência às Mulheres” no município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Escolar das Unidades Escolares e Creches, da rede pública e privada do município de Várzea Grande, o dia 25 de novembro como o dia da Conscientização do “Não à Violência às Mulheres” no município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Eucaris Terezinha de Arruda Barros

LEI Nº 4.990/2022

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Frodomile para Rua Elias Alves da Cruz, no loteamento Manga, bairro Ponte Nova, de acordo com a Lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Elias Alves da Cruz, a atual Rua Frodomile, no Loteamento Manga, bairro Ponte Nova, de acordo com a Lei n.º 3.477/2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de outubro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Carlos Martins de Figueiredo

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA****PORTARIA Nº286/2022**

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE-VG, criada pela Lei Municipal nº 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº211/2022/JUR/DAEVG.

RESOLVE:

Declarar, nos termos do Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a **VACÂNCIA** do cargo de Agente de Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, ocupado por **Wellington dos Santos Silva**, matrícula **687**, a partir de **10/10/2022**, em razão da posse em outro cargo público inacumulável.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de Outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente – DAE/VG**PORTARIA Nº 1144/CPSPAD/SAD/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **ZAQUEU GONÇALVES E SILVA**, matrícula nº 141097, Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 023/2020, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado fora declarado revel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1133/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1134CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 003/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração